BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

13.009.717/0001-46

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do ***BANESE***, aprovou em 27/05/2011 "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária de 2012, a proposta da Diretoria da Instituição para pagamento de **Juros sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2011**, no montante de **R$ 5.205.629,49** (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **15/06/2011**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou CNPJ.
3. Os acionistas de outros Estados receberão seus créditos via transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os juros relativos às ações custodiadas na BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&F Bovespa S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os juros serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2011, será no valor bruto de **R$ 0,470309695** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,517340664** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos de R$ 0,399763241** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,439739565** por ação para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **de 03 de junho de 2011,** passando as ações, a partir de **06 de junho de 2011**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju (SE), 30 de maio de 2011.

Vera Lúcia de Oliveira
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores